



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Dr. Alberto Feitosa Lima		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Dr. Alberto Feitosa Lima, de Tauá, autoriza o curso de educação infantil e reconhece o de ensino fundamental com validade até 31.12.2007 e autoriza Olga Sueny de Castro Feitosa Dias a exercer a função de direção da referida escola até ulterior deliberação deste Colegiado.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 01400605-5	PARECER Nº 0941/2002	APROVADO EM: 12.12.2002

I – RELATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação de Tauá, encaminha a este Conselho, pedido de credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Dr. Alberto Feitosa Lima, autorização para a educação infantil e reconhecimento do ensino fundamental, com vistas a funcionar no Perímetro Irrigado Várzea do Boi, Setor G, no município de Tauá.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tratando-se esta, de uma Escola da Rede Municipal, de zona rural com 07 (sete) salas de aula, e demais dependências, entre as quais, diretoria, secretaria, sala de leitura, área para recreio e mais salas de aula, em construção, mesmo obedecendo ao padrão comum municipal, está satisfatoriamente equipada para receber o alunado das duas primeiras etapas da educação básica.

Olga Sueny de Castro Feitosa Dias, que às folhas 123 e 124 do processo anexa pedido de autorização para o exercício de direção e cópia da nomeação, por Ato do Poder Executivo Municipal, é detentora de curso pedagógico de nível médio, pois, conforme declaração da diretora do CREDE-15 (fls. 125), Lindomar da Silva Soares, na região do perímetro Irrigado Várzea do Boi há carência de profissionais do magistério, com nível superior.

De 11 (onze) professores, 06 (seis) atuam com autorizações temporárias. A documentação referente a Regimento, Projeto Político Pedagógico, Plano de Desenvolvimento da Escola, Mapa Curricular, Calendário, Projeto de Biblioteca, acervo bibliográfico, atendem satisfatoriamente às exigências normativas da área.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0941/2002

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, somos de opinião favorável a que este Conselho conceda o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Dr. Alberto Feitosa Lima, a autorização para ofertar educação infantil e o reconhecimento do ensino fundamental até 31.12.2007 e a autorização para o exercício de direção em favor de Olga Sueny de Castro Feitosa Dias, até ulterior deliberação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0941/2002
SPU	Nº	01400685-5
APROVADO EM:		12.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC